

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

3.434
 14-9-43.

Of. nº

Em ~~de~~ junho de 1943.

Sr. Diretor da Diretoria do Domínio da União.

Em face do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo PCERT nº 1 039/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativo a terras situadas no 1º Distrito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado JOAQUIM CARLOS FERREIRA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERT 1.039 - Requerente: JOAQUIM CARLOS FERREIRA - "A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, os imóveis em que o requerente é interessado, constantes de lotas de terreno sem numero, com as áreas de 1.420 m2. e 2.532 m2 e frente de 20 m e 35 m pela estrada de rodagem, junto à estrada de ferro Nôde Sul Mineira, desmembrados da antiga Fazenda Ponte Alta e situados em Sant'Anna, primeiro distrito do município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, por estarem compreendidos na sesmaria concedida em 25-8-1764 a ANTONIO PINHO DE MIRANDA, estudada no processo 2.270, desta Comissão. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins." V

Oporenda em penhas de hoje.

Ris, 10-6-1943.

(a) - P. F. J.

(a) - L. P. S.

(a) - H. D.

RELATÓRIO

1. REQUERENTE: JOAQUIM CARLOS FERREIRA, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, apresenta os títulos em que funda o seu direito aos
2. INÓVEIS: Lotes de terreno, sem numero, com as áreas de 1420 m² e 2532 m² e frentes de 20 m. e 35 m. pela estrada de rodagem junto à estrada de ferro Rêde Sul Mineira, desmembrados da antiga Fazenda Ponte Alta e situados em Sant'Anna, 1º Distrito do Município de Barra do Pirai, Estado de Rio de Janeiro.
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: Legalmente desmembrados do patrimônio nacional, em virtude de estarem compreendidos na sesmaria concedida em 25-8-1764 a Antonio Pinto de Miranda, estando no processo PCERIT 2 270/39 e, por isso, não sujeitos às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938.
4. TÍTULOS EXIBIDOS:
 - a) - Primeiro traslado da escritura (fls 2) lavrada em 15-10-925, em notas do tabelião Castro, desta Capital, transcrita (fls 5V) no Registro de Imóveis de Barra do Pirai, em virtude da qual o requerente adquiriu, do Senador João Leopoldo Modesto Leal e sua mulher, o lote de terreno, sem numero, com a área de 1420 m² e testada de 20 m pela estrada de rodagem junto à estrada de ferro Rêde Sul Mineira, desmembrado da antiga Fazenda Ponte Alta, em Sant'Anna, notando-se que no extrato para transcrição (fls 6V) foi indicado, por engano, como sendo passada a escritura em apreço no 1º Ofício de Barra do Pirai;
 - b) - Primeiro traslado da escritura (fls 7) lavrada em 22-8-924, em notas do tabelião Castro, desta Capital, transcrita no Registro de Imóveis de Barra do Pirai (fls 10V), em virtude da qual o requerente adquiriu, do Senador João Leopoldo Modesto Leal e sua mulher, o lote de terreno, sem numero, com a área de 2 532 m² e frente de 35 m. pela estrada de rodagem junto à estrada de ferro Rêde Sul Mineira, desmembrado da antiga Fazenda Ponte Alta.

5. O processo pôde ser enviado à DIU., para os devidos fins.

Rio, 6-6-943.

Henrique Dietrich
(Henrique Dietrich)
- RELATOR -

Aprovada em sessão de hoje.

Pirai, 10-6-1943.

(a) - P. F. J.

(a) - L. P. S.

(a) - H. D.

RELATÓRIO

1. REQUERENTE: JOAQUIM CARLOS FERREIRA, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, apresenta os títulos em que funda o seu direito aos
2. IMÓVEIS: Lotes de terreno, sem numero, com as áreas de 1420 m² e 2532 m² e frentes de 20 m. e 35 m. pela estrada de rodagem junto à estrada de ferro Rêde Sul Mineira, desmembrados da antiga Fazenda Ponte Alta e situados em Sant'Anna, 1º Distrito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro.
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: Legalmente desmembrados do patrimônio nacional, em virtude de estarem compreendidos na sesmaria concedida em 25-8-1764 a Antonio Pinto de Miranda, estudada no processo PCERTT 2 270/39 e, por isso, não sujeitos às disposições do Decreto Lei nº 893, de 26-11-938.
4. TÍTULOS EXIBIDOS:
 - a) - Primeiro traslado da escritura (fls 2) lavrada em 15-10-925, em notas do tabelião Castro, desta Capital, transcrita (fls 5V) no Registro de Imóveis de Barra do Pirai, em virtude da qual o requerente adquiriu, do Senador João Leopoldo Modesto Leal e sua mulher, o lote de terreno, sem numero, com a área de 1420 m² e testada de 20 m pela estrada de rodagem junto à estrada de ferro Rêde Sul Mineira, desmembrado da antiga Fazenda Ponte Alta, em Sant'Anna, notando-se que no extrato para transcrição (fls 6V) foi indicado, por engano, como sendo passada a escritura em apreço no 1º Ofício de Barra do Pirai;
 - b) - Primeiro traslado da escritura (fls 7) lavrada em 22-8-924, em notas do tabelião Castro, desta Capital, transcrita no Registro de Imóveis de Barra do Pirai (fls 10V), em virtude da qual o requerente adquiriu, do Senador João Leopoldo Modesto Leal e sua mulher, o lote de terreno, sem numero, com a área de 2 532 m² e frente de 35 m. pela estrada de rodagem junto à estrada de ferro Rêde Sul Mineira, desmembrado da antiga Fazenda Ponte Alta.

5. O processo pôde ser enviado à DDU., para os devidos fins.

Rio, 6-6-943.

Henrique Dietrich
(Henrique Dietrich)
- RELATOR -